

## **A IMPORTÂNCIA DA EJA NO SISTEMA PRISIONAL, NA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DOS PRESÍDIOS BRASILEIROS**

Oswaldo Valença da Silva Filho

<sup>1</sup>Mestrando em Educação de Jovens e Adultos pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB);  
Especialista em Gestão do Sistema Prisional; Especialista em Gestão e Coordenação Escolar;  
Policial Penal/Ba - Diretor Adjunto CPSF; E-mail: [osvaldovalenca@hotmail.com](mailto:osvaldovalenca@hotmail.com);

Grupo de pesquisa: GRUPO EM EDUCAÇÃO, DIREITOS HUMANOS  
E INTERCULTURALIDADE-GREDHI, E-mail: [hfgundes@uneb.br](mailto:hfgundes@uneb.br);

**EIXO TEMÁTICO: 4. DIREITOS HUMANOS E A EJA NA PERSPECTIVA DO MUNDO DO  
TRABALHO**

**MODALIDADE: Comunicação Científica.**

### **RESUMO**

**INTRODUÇÃO:** O artigo científico, que apresenta como título “A Importância da EJA no Sistema Prisional, na Administração e Controle dos Presídios Brasileiros”. O Sistema Penitenciário Brasileiro traz consigo a incumbência institucional de ressocializar as pessoas privadas de liberdade no país. Dessa forma o cumprimento das medidas restritivas de liberdade que se fazem presentes no Código Penal Brasileiro devem ter o necessário cumprimento por parte do Estado. Na Lei brasileira temos garantidos direitos e garantias fundamentais inerentes a pessoa humana que são por vezes violadas pelo próprio Estado. **Deste modo, o texto apresenta a seguinte problemática:** De que forma as violações de direitos nos remete a pensar sobre o sistema prisional no país, sobre a forma contínua como esses detentos se comportam mesmo estando no cárcere, inseridos na Educação de Jovens e Adultos? No intuito de ajudar a responder ao problema de pesquisa temos como **Objetivo geral:** Investigar a Importância da EJA no Sistema Prisional. E **Objetivos Específicos:** I - Compreender as medidas adotadas no ensino e aprendizagem na Educação de Jovens e Adultos para Privados de Liberdade; II - Identificar as práticas de ressocialização com os sujeitos Privados de Liberdade da Educação de Jovens e Adultos; III - Analisar os resultados da inclusão dos métodos educacionais da Educação de Jovens e Adultos para Privados de Liberdade. Como metodologia utilizamos a modalidade de prática da pesquisa, numa abordagem qualitativa, por compreendê-la como a classificação mais adequada ao tema investigado. Convêm-nos lembrar de que apesar da tentativa de o sistema reverter o quadro atual nas penitenciárias brasileiras, ainda vemos noticiados nos principais meios de comunicação, recentes rebeliões, com muitas mortes e a briga incessante pelo poder pelo crime organizado, através de suas facções sobre o controle de dentro e fora das prisões. As penitenciárias mostram o caos pelo qual passam os apenados, onde delinquentes de menor potencial ofensivo se misturam com criminosos de alta periculosidade, o que reverte à missão estatal de ressocializar o indivíduo, tornando esses “pequenos delinquentes” em criminosos “profissionais”, ou seja, se transformando em soldados do crime organizado. O Estado sendo ineficaz no mínimo dessas garantias faz com que o sistema criminoso atue mesmo dentro das prisões, por isso temos dentro delas muitas

armas artesanais e, até mesmo armas de fogo, muitas drogas e farras garantidas pelo crime organizado e muitas das vezes com a corrupção de agentes públicos. É necessário frisar também que a corrupção de agentes públicos contribui relevantemente para detentos continuarem a comandar o crime de dentro das cadeias. Outro fator relevante é a falta de equipamentos para as revistas o que deixam a desejar na triagem dos visitantes e faz com que vários tipos de ilícitos ingressem para dentro das celas. Um dos principais problemas mundiais de hoje é a incapacidade de controlar o uso de drogas ilegais, mas principalmente do mundo criminal sinistro que se desenvolveu para fazê-las circular por toda parte com uma logística que impressiona pela sua eficácia. Diz-se que o mercado ilegal de drogas é hoje um dos maiores setores econômicos do mundo. Todavia, é apenas uma parte do sistema de funcionamento do crime-negócio, mais ou menos organizado, que funciona em diversos setores, utilizando redes e mecanismos similares para parecer operações limpas e legais. (ZALUAR, 2007, p. 2). Por outro lado, Damaceno, (2007) A sociedade e as autoridades devem conscientizar-se de que a principal solução para o problema da reincidência passa pela adoção de uma política de apoio ao sujeito que deixa o sistema prisional após pagar sua dívida com a sociedade. Este deve ser acolhido e reintegrado à sociedade como homem livre e digno de respeito, fazendo com que seja efetivado o que está previsto na LEP, pois, caso não seja acolhido este permanecer da forma atual, ou seja, o desassistido de hoje continuará sendo o criminoso reincidente de amanhã. A História da Educação nos presídios remonta ao século XIX, com a inserção de programas educacionais para os detentos, com o objetivo de reduzir a reincidência criminosa. Nesta época, os presídios começaram a oferecer cursos profissionalizantes para os detentos, como corte e costura, carpintaria, mecânica e outras habilidades. Estes programas foram criados com o objetivo de preparar os detentos para o retorno à vida extramuros. No Brasil, no ano de 1983, foi aprovado o projeto de lei do então Ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, o qual se converteu na Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984, a atual e vigente Lei de Execução Penal - LEP, considerada uma das mais modernas do mundo, na qual, encontramos uma seção que trata especificamente da Assistência Educacional. Muitos estados brasileiros desenvolvem programas educacionais para presos. Esses programas incluem cursos de formação profissional, ensino de línguas estrangeiras, cursos de informática, oficinas de artesanato, aulas de língua portuguesa e outras disciplinas como matemática, história, geografia e ciências, que visam contribuir para a reinserção social dos presos.

**METODOLOGIA:** Na fundamentação deste estudo foram realizadas revisões de bibliografia revisando livros da específica área, artigos científicos e acessando a internet. Para o presente artigo a pesquisa foi de natureza qualitativa realizada através de obras já realizadas. Para que ocorra a inclusão social dos apenados é necessária à inserção de políticas públicas que privilegiem a Educação nas unidades Prisionais, com o desenvolvimento e a ampliação de políticas de integração. A EJA no sistema prisional tem a finalidade de proporcionar escolarização aqueles que não tiveram a oportunidade de cursar na idade própria. É um direito constitucional previsto em lei para aqueles que estão privados de liberdade, jovens e adultos que estão em situação de cárcere. A modalidade de ensino EJA proporciona a oportunidade de escolarização e inclusão social, além de formação humana e formação para o trabalho. No entanto, é necessária uma política pública contínua que proporcione não apenas a oferta de escolarização no interior do presídio, mas também uma educação reflexiva e crítica, com capacitação constante dos professores. A EJA ofertada nas unidades prisionais traz resultados

transformadores. A organização do ensino no cárcere compreende todas as etapas da educação básica, da alfabetização ao ensino médio. Diante do contexto da oferta da Educação para Jovens e Adultos em sistema prisional, Nóvoa (1992, p.21) reflete sobre os desafios da formação do professor que atua em unidades prisionais, apontando que este apresenta a mesma titulação do que o atuante no ensino regular, porém há uma necessidade ainda maior de capacitar este profissional para lidar com a sua inserção no sistema, aderindo a um olhar de segurança, postura, disciplina, matéria ou conteúdo a serem administrados, desde que este está reeducando para um novo retorno social. A ressocialização no modelo atual ela se faz muito timidamente, então precisamos investir em educação de jovens e adultos EJA, dentro das unidades prisionais e, trabalho para os detentos como forma de minimizar o ócio e ajuda-los a recuperar sua dignidade, inserindo-os no mercado de trabalho quando eles cumprirem suas penas, tornando-os cidadãos de fato, podemos nos inspirar em modelos como o Norte Americano, principalmente nos EUA, ou modelos que já dão certo aqui no Brasil, como alguns já testados em Salvador/Ba e Minas Gerais, que é baseado na educação de detentos e uso de tornozeleiras eletrônicas aos cometem crimes de menor potencial ofensivo, esses são postos em liberdade e ficam sendo monitorados pelo Estado, já o projeto de educação possibilita que os detentos estudem e até mesmo tenham certificado podendo continuar os estudos quando saírem da prisão. Estes podendo participar do Encejeja PPL, o qual é destinado às pessoas privadas de liberdade e aos jovens sob as medidas socioeducativa que não concluíram o ensino fundamental ou médio na idade adequada. A participação na prova é voluntária e as inscrições são gratuitas, as provas têm o mesmo nível de dificuldade do Encejeja regular.

**Palavras-chave:** Violação de Direitos Presos, Educação de Privados de Liberdade - EJA, Lei de Execução Penal – Lei n. 7.210/84.

#### **REFERÊNCIAS:**

ZALUAR, Alba. **Democratização inacabada fracasso da segurança pública.** Rio de Janeiro, 2007.

ASSIS, Rafael Damaceno de. **A realidade atual do sistema penitenciário brasileiro.** Revista CEJ. Brasília, out. / dez 2007. Ano XI, n. 39. P.74-78. Disponível em: <<https://revistacej.cjf.jus.br/cej/index.php/revcej/article/view/949>>. Acesso em: 10 de Setembro de 2023.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** 35. ed. São Paulo: Saraiva, 2005.

NÓVOA, Antônio. **Formação de professores e profissão docente.** In: Os professores e a sua formação. Nóvoa, A.(org.) 2ª ed. Portugal: Publicações Dom Quixote, 1995.

PEREIRA, Antônio. **Pesquisa de Intervenção em Educação.** Salvador: EDUNEB, 2019.

Revista Brasileira de Ciências Criminais. São Paulo, v. 1, n. 2, p. 56-63, abr./jun. 2006.

<https://meuartigo.brasilecola.uol.com.br/educacao/a-educacao-prisional-no-brasil.htm>

Acesso em 15 Setembro 2023.



[https://sigeduc.educacao.ba.gov.br/sigeduc/public/transparencia/pages/consulta/relatorio\\_estudantes/reiEstudantesSituacaoFinal.jsf](https://sigeduc.educacao.ba.gov.br/sigeduc/public/transparencia/pages/consulta/relatorio_estudantes/reiEstudantesSituacaoFinal.jsf). Acesso em 15 Setembro 2023.